



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POCOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 515, de 21/03/2016, publicada no DOU de 22/03/2016, seção 2, página 26, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

1. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13, 14, §3º da Lei 9.784/99,
2. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 91, XVII e 96, §5º do Regimento Geral do IFSULDEMINAS,
3. **CONSIDERANDO** o contínuo esforço desta Direção Geral para aprimorar a prestação de um serviço público mais eficiente e ágil, **RESOLVE**:

Art. 1º - Delegar a competência para autorizar viagens a serviço e/ou acadêmicas dos servidores e alunos do Campus Poços de Caldas aos Diretores de Administração e Planejamento (DAP) e Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) e seus substitutos legais no âmbito de suas atribuições.

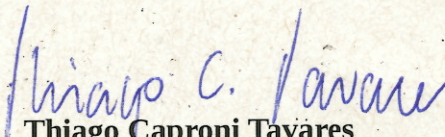
Art. 2º - Delegar ao Chefe do Setor de Infraestrutura e Serviços e ao Coordenador de Administração e Finanças do Campus Poços de Caldas e seus substitutos legais a emissão da Ordem de Serviço das viagens autorizadas nos termos do artigo 1º.

Art. 3º - Em hipótese alguma os veículos oficiais poderão viajar para fora da cidade de Poços de Caldas sem a respectiva Ordem de Serviço ou destino diverso do constante na Ordem de Serviço;

Art. 4º - Em caso de descumprimento do artigo 3º desta portaria o motorista e/ou servidor serão responsabilizados na forma da Lei 8.112/90 (servidores) ou do contrato de prestação de serviços (motoristas terceirizados).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Poços de Caldas-MG, 03 de janeiro de 2017.


Thiago Caproni Tavares
Mat. SIAPE 1747751 Port. 515/2016
Diretor Geral pro tempore
IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas